



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## **Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 017/2017**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG nº 2052561871 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profº. Arlindo Back, inscrita no CNPJ nº 02.807.511/0001/45, situada na Localidade de Forqueta, s/nº, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. Cleto Lamm, brasileiro, casado, portador do RG nº 9062523114 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 500.878.780-20, residente e domiciliado na Rod. Arnesto Dalpian, s/nº, Bairro Rui Barbosa, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 017/2017, com as seguintes alterações:

### **1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 8,89 (Oito reais e oitenta e nove centavos) por aluno, limitado em no máximo 100.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 8.890,00 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

### **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 017/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO A. MARCHIORETTO  
Procurador OAB/RS 81.324

CLEDO LAMM  
Presidente Profº. Arlindo Back

KLAUS W. SCHNACK  
Prefeito Municipal

CG.